

Por Alexandre Sammogini

Foi publicada no Diário Oficial da União desta terça-feira, 29 de agosto, a Portaria Previc n. 758/2023, que institui o grupo de trabalho (GT) com a atribuição de elaborar o Manual de Lavratura de Auto de Infração por infração no âmbito da Diretoria de Fiscalização e Monitoramento - DIFIS - da Previc.

O GT será composto pelos seguintes servidores: Annette Lopes Pinto: Chefe Regional do Escritório de Representação Nível I - Rio de Janeiro da Previc; Arnaldo Ferreira Leite Burle Neto: Coordenador de Fiscalização Direta - CFD/DIFIS; Delma Pires Galvão: Coordenadora de Processo Sancionador - CPS/DIFIS; e Nívea Cleide Ferreira dos Santos: Coordenadora-Geral de Processo Sancionador-CGPS/DIFIS.

A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Coordenação-Geral de Processo Sancionador - CGPS, ou, em sua ausência, pela Coordenação de Fiscalização Direta - CFD. O prazo para apresentação da Minuta vai até o próximo dia 31 de outubro. A minuta do Manual será levada ao conhecimento das Coordenações- Gerais da DIFIS e Escritórios de Representação da Previc para análise e sugestões de emendas e correções.

O Diretor de Fiscalização e Monitoramento, após análise da minuta final entregue pelo GT, ouvida a Diretoria Colegiada, poderá aprovar o documento, que será adotado como instrumento de orientação aos Auditores Fiscais na lavratura de Auto de Infração.

[Clique aqui](#) para acessar a Portaria Previc n.758/2023 na íntegra.

Fonte: [Abrapp em Foco](#), em 29.08.2023.